



Novos Cadernos NAEA

v. 27, n. 1 • jan-abr. 2024 • ISSN 1516-6481/2179-7536



# A DEGRADAÇÃO DA AMAZÔNIA E A DIMENSÃO AMBIENTAL DA CRISE DA DEMOCRACIA NO BRASIL

## THE AMAZON DEGRADATION AND THE ENVIRONMENTAL DIMENSION OF THE CRISIS OF DEMOCRACY IN BRAZIL

**Cyro Assahira**  

Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, SP, Brasil

**Evandro Mateus Moretto**  

Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, SP, Brasil

## RESUMO

A Amazônia se encontra no cerne dos debates políticos e socioambientais do Brasil. Assim, cada cenário democrático do país tem implicado em diferentes dinâmicas de exploração e conservação da região. A democracia do país entrou em um período de rupturas a partir do ano de 2016. Em 2019, retrocessos democráticos se aprofundaram, evidenciando a conjuntura da crise da democracia. Esta pesquisa analisa o cenário de crise da democracia no Brasil a partir da perspectiva ambiental. Para isso, utilizamos teorias de crise das democracias contemporâneas para delimitar e trazer à tona os principais componentes do caso brasileiro. Em seguida, levantamos fatos históricos associados aos processos de degradação socioambiental. Apontamos que a crise da democracia ocorre no decorrer de duas fases. A conjuntura atingiu, de forma decisiva, mecanismos e atores envolvidos com a contenção da degradação da Amazônia. Nossas discussões indicam que os processos de degradação ambiental emergidos durante a conjuntura de crise da democracia não são resultantes de acontecimento isolados, mas da conformação de um cenário composto por múltiplos eventos que podem interagir entre si.

**Palavras-chave:** democracia; crise da democracia; autocracia; ciências ambientais; Amazônia.

## ABSTRACT

The Amazon is at the core of political and socio-environmental debates in Brazil, thus each democratic scenario in the country has implied different dynamics of exploration and conservation in the region. The country's democracy entered a period of erosion and ruptures from 2016 onwards. In 2019, democratic setbacks began to occur on several fronts, evidencing the crisis of democracy conjuncture. This research aims to analyze the scenario of democracy erosion in Brazil from the environmental perspective. We used the crisis of democracy theories to delimit and bring to light the main components of the Brazilian case. Then, we raise historical facts associated with the degradation processes of the Amazon. Our discussions indicate that the crisis of democracy occurs throughout two phases. The conjuncture decisively affected the main mechanisms and actors involved in containing the degradation of the Amazon. The processes of environmental degradation, which emerged during the crisis of democracy, are not the result of a single isolated event. Instead, they resulted from multiple interacting events that can interact with each other.

**Keywords:** democracy; crisis of democracy; autocracy; environmental sciences; Amazon.

## 1 INTRODUÇÃO

A Amazônia é um território socialmente construído, em diversos momentos, por disputas e conflitos que tende a induzir novos processos de transformação (Mello, 2002). De acordo com o contexto democrático, as dinâmicas de exploração da região sofrem diferentes direcionamentos, sendo possível identificar marcantes diferenças entre os períodos de predominância do projeto democrático-participativo e aqueles sob influência da perspectiva autoritária (Becker, 1990; Mello-Théry, 2011, 2019).

Depois de três décadas sob a gestão autoritária militar, a formalização da democracia brasileira ocorre com a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, o que resulta na implementação de um arranjo institucional democrático híbrido, no qual, formas de participação focadas na escolha de representantes políticos, coexistem com modalidades de participação direta dos cidadãos nos processos de formulação de políticas públicas (Alvarez; Dagnino; Escobar, 2001; Avritzer, 2002, 2012; Dagnino, 2004; Gohn, 2019).

Mesmo diante de limites, da abertura democrática até a primeira década de 2000, é possível discutir a existência de um panorama de avanços incrementais nas políticas ambientais, com o fortalecimento da legislação ambiental e o aparelhamento do Estado com órgãos de proteção e fiscalização ambiental (Mello-Théry, 2003; Becker, 2005; Loureiro; Saisse; Cunha, 2013; Carvalho, 2015; Gusmão; Borges, 2020).

No campo da participação social direta, as garantias democráticas de manifestação, organização e associação contribuíram para a expansão e revitalização da sociedade civil (Dagnino, 2002; Avritzer; Navarro, 2003). Na esteira dos processos impulsionados pela democratização, caracterizando-se pelo caráter multissetorial e diversidade de pautas defendidas em defesa do meio ambiente, o movimento ambientalista foi consolidado (Alonso; Costa; Maciel, 2007; Gohn, 2013; Acselrad, 2010).

Contudo, em meados da década de 2010, após um período de relativa estabilidade e inovações nas arenas de participação social direta, o país se deparou com um período de crise política e ciclos de protestos que acarretaram a conformação de uma conjuntura de impasses e rupturas na democracia (Avritzer, 2016; Gohn, 2019). No ano de 2016, ocorre a consolidação do processo de *impeachment* da presidenta (Dilma Rousseff), a posse de seu vice-presidente (Michel Temer) e a implementação de um projeto político sem legitimação popular, gerando processos que fragilizaram o institucional democrático (Santos; Guarnieri, 2016; Goldstein, 2016; Avritzer, 2017; Nunes; Melo, 2017; Søndergaard, 2021).

A partir de 2019, com o início da gestão de Jair Bolsonaro, a perspectiva de retrocessos democráticos e a degradação das relações políticas se aprofundaram a partir de medidas tomadas de dentro das instituições democráticas e pela retórica autoritária do então presidente (Goldstein, 2019; Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Milhorange, 2022; Nobre, 2022).

Em meio a essa conjuntura, os processos de degradação da Amazônia foram intensificados por diversas frentes, desencadeando o agravamento dos eventos de garimpo ilegal, incêndios florestais, conflitos com povos indígenas, extração seletiva ilegal de madeira de forma ilegal e o aumento do desmatamento florestal (Mello-Théry, 2019; Adams *et al.*, 2020; Ferrante; Fearnside, 2020; Rajão *et al.*, 2021; Siqueira-Gay; Sanchez, 2021; Kleinschmit; Ziegert; Walther, 2021).

Dado esse contexto, o objetivo deste estudo é analisar a conjuntura de crise da democracia a partir da dimensão ambiental. Especificamente, apresentaremos elementos sobre a contribuição da conjuntura de retrocessos democráticos contribuiu na conformação de um cenário desfavorável para a proteção da Amazônia brasileira. No primeiro momento deste artigo, focamos em reconhecer o cenário de crise da democracia pela literatura acadêmica. Para tanto, apoiamos-nos em dois quadros analíticos distintos e complementares (Levitsky; Ziblatt, 2018; Przeworski, 2020). Em seguida, a partir de levantamento bibliográfico, apresentamos processos e fatos históricos que estão associados tanto com a corrosão da democracia como com a fragilização dos mecanismos de proteção da Amazônia brasileira.

## 2 A CRISE DAS DEMOCRACIAS CONTEMPORÂNEAS

O termo “crise da democracia” é usualmente utilizado para descrever as conjunturas em que são desencadeados, tanto no campo subjetivo (por exemplo no que diz respeito ao posicionamento dos cidadãos em relação à democracia) como no objetivo (tal como a degradação do arranjo institucional democrático), processos que podem gerar o colapso de uma democracia consolidada (Castaldo, 2018; Levitsky; Ziblatt, 2018; Przeworski, 2020).

Apesar de existir uma ampla literatura descrevendo eventos de rupturas democráticas pela tomada do poder com o uso das forças armadas (e.g. Linz; Stepan, 1979; Pérez-Liñan; Polga-Hecimovich, 2017), o campo teórico que discute a erosão das democracias a partir de acontecimentos legitimados pelas próprias instituições democráticas é relativamente recente. Nesse contexto, os debates apresentados por Levitsky e Ziblatt

(2018) na publicação *Como as democracias morrem* e Przeworski (2020) em *Crises da Democracia* são tratados importantes referenciais para identificar conjunturas de crise da democracia (Corbett, 2020; Avritzer; Rennó, 2021; Vicente, 2021; Nobre, 2022).

Levitsky e Ziblatt (2018) construíram um quadro analítico para compreender como as democracias consolidadas entram em uma conjuntura de crise. Para os autores, a degradação das democracias contemporâneas tem em seu cerne: a eleição, por vias democráticas, de líderes populistas com inclinações autoritárias.

Estes representantes políticos orquestram o desmantelamento da democracia de dentro do quadro institucional que foram escolhidos para gerir. Nesse processo, o fim da democracia não é imediato e explícito, ocorre em etapas e o arranjo institucional democrático é mantido. Nas palavras dos autores, “[...] constituições e outras instituições nominalmente democráticas restam vigentes. As pessoas ainda votam. Autocratas eleitos mantêm um verniz de democracia enquanto correm da sua essência” (Levitsky; Ziblatt, 2018, p. 17).

Com base na análise de experiências históricas, Levitsky e Ziblatt (2018) determinaram quatro principais indicadores que, caso sejam encontrados no líder eleito, podem indicar na iminência de uma conjuntura de desmantelamento da democracia. Para os autores, a crise da democracia é desencadeada por líderes políticos que: (1) rejeitam, em palavras ou ações, as regras democráticas, assumindo com elas compromisso débil – tentam, por exemplo, minar a legitimidade das eleições, recusando-se a aceitar os resultados eleitorais; (2) negam a legitimidade de seus oponentes políticos – por exemplos, descrevem seus rivais como subversivos à ordem constitucional existente e afirmam que constituem uma ameaça, seja à segurança nacional ou ao modo de vida predominante; (3) toleram e encorajam a violência – como exemplo, possuem laços com forças paramilitares ou milícias, estimulam seus partidários a ataques contra oponentes políticos e elogiam atos significativos de violência política no passado ou em outros lugares do mundo; (4) apresentam a propensão a restringir liberdades civis de oponentes, inclusive da mídia – apoiam, por exemplo, leis ou políticas restritivas às liberdades civis.

Com conexões a este debate, Przeworski (2020) desenvolveu a sua teoria de crise da democracia considerando a visão minimalista de democracia, ou seja, no cerne da sua análise encontra-se o processo eleitoral. Para o autor a democracia é entendida como “um arranjo político no qual

as pessoas escolhem governos por meio de eleições e têm uma razoável possibilidade de remover governos de que não gostem” (Przeworski, 2020, p. 29). Diante dessa concepção, ele investigou a crise da democracia a partir das violações nas pré-condições para que as eleições sejam competitivas ou provoquem consequências para quem quer que esteja no poder.

### **3 A CRISE DA DEMOCRACIA NO BRASIL (2016-2022): CONEXÕES COM O DEBATE TEÓRICO**

As mudanças na conjuntura democrática do Brasil a partir da segunda metade da década de 2010 têm sido discutidas no decorrer de duas distintas fases ou momentos, sendo possível traçar conexões com os debates sobre a crise das democracias contemporâneas. A primeira fase, que se inicia em 2016, tem como marcos o impeachment de Dilma Rousseff, a posse de Michel Temer e a implementação de um projeto político diferente daquele que passou pela legitimação do processo eleitoral. A segunda fase, começa em 2019 com a posse de Jair Bolsonaro para o cargo de presidente, sendo caracterizada pela fragilização das instituições democráticas e o dismantelamento das políticas participativas.

Entre os anos de 2015 e 2016, o processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff foi consolidado em meio a uma conjuntura de ciclos de protestos, queda de popularidade da presidenta e de seu partido, denúncias de corrupção e uma relação conflituosa com o Congresso Nacional (Goldstein, 2016; Veiga; Dutt-Ross; Martins, 2020).

No período em que o processo de impeachment se desenvolvia, havia uma disputa de narrativas em relação a sua legitimidade. De um lado, defendia-se a legalidade e o alinhamento aos ritos constitucionais; do outro, discutia-se a fragilidade da acusação do crime de responsabilidade (uma infração técnica da Lei de Responsabilidade Fiscal) e o interesse de representantes políticos nas casas legislativas em consolidar a destituição da presidenta em favor de interesses próprios (Singer *et al.*, 2016; Nunes; Melo, 2017).

Diversas problemáticas foram expostas no julgamento, em ambas as casas do parlamento, os debates não se focaram no material probatório da acusação e a tipificação do crime de responsabilidade foi pouco debatida; um panorama que não é admitido em um Estado Democrático de Direito (Prandi; Carneiro, 2017; Lima; Verbicaro, 2022).

O debate de que o impeachment se tratou de uma forma ilegal para a tomada do poder, ganhou força nos anos seguintes; o acontecimento passou

a ser tratado como um “golpe parlamentar” (Oliveira; Lima, 2017; Kozicki, Chueiri, 2019; Conceição, 2021; Silva, 2021).

Como principais desenlaces do evento, destacaram-se: o impasse generalizado no balanço de forças políticas, a implementação de políticas dissociadas do que foi decidido pelas eleições e a interrupção de um projeto político que tinha como uma das suas bases, a ampliação dos direitos sociais (Singer *et al.*, 2016; Avritzer, 2017; Biroli; Miguel, 2017; Lucena; Previtali; Lucena, 2017; Lima; Verbicaro, 2022).

Com a posse de Michel Temer para o cargo de presidente, a influência de setores conservadores, neoliberais, militares e ruralistas – muitos deles ligados ao projeto político que perdeu a disputa presidencial anterior – foi amplificada. Os acordos políticos se tornaram-se desbalanceados em favor desses setores. Assim, uma série de medidas impopulares e com impacto negativo no campo social foram tomadas (Santos; Guarnieri, 2016; Braz, 2017; Nunes; Melo, 2017; Goldstein, 2019; Søndergaard, 2021).

O panorama descrito apresenta dois eixos principais de conexão com as teorias de crise da democracia: a presença de um presidente não eleito e a implementação de um projeto político divergente daquele que havia sido discutido no processo eleitoral.

Para Przeworski (2020), a democracia pressupõe que as pessoas escolham seus governos por meio de eleições e que o voto possa ser utilizado para retirar governos não aprovados. Embora o presidente empossado com a destituição de Dilma Rousseff tenha sido eleito como vice-presidente, o projeto político implementado se destoou daquele que foi utilizado na campanha política que o elegeu (Souza; Hoff, 2019; Souza; Soares, 2019). Além do mais, o *impeachment* trouxe a subjetividade de que um instrumento extraordinário poderia ser usado com frequência para a anulação dos resultados das eleições e a tomada do poder poderia ser realizada pela via não eleitoral (Biroli; Miguel, 2017; Moraes; Nascimento, 2018).

Durante a primeira fase da crise da democracia, de forma concomitante com a preparação para as eleições presidenciais que ocorreriam em 2018, o processo eleitoral foi constrangido com o impedimento do candidato que liderava as intenções de voto, Luiz Inácio Lula da Silva. Posteriormente, o julgamento que impossibilitou a sua candidatura foi tratado como parcial e um caso de *lawfare* (Carvalho; Fonseca, 2019; Salgado; Gabardo, 2021).

Para Levitsky e Ziblatt (2018), as principais causas das crises democráticas estão situadas em ações de presidentes eleitos que carregam o perfil de políticos *outsiders* com discursos populistas. Com muitas décadas

envolvidas na política e pouca popularidade na sociedade, Michel Temer não se encaixava neste perfil (De Oficial [...], 2016). Em sua gestão, a roupagem democrática, ao menos em nível retórico, ainda era presente e a sua baixa popularidade nos mais variados grupos sociais indicava a distância da perspectiva populista. Por outro lado, a fragilização da democracia partindo de dentro do quadro institucional, assim como preconizava os autores, já estava sendo sinalizada desde o início do processo de *impeachment*.

O ano de 2019 marcou o início da segunda fase da crise da democracia, um período em que as mais variadas abordagens analíticas e metodológicas convergem para descrever a conjuntura de erosão da democracia (e.g. Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Rocha; Medeiros, 2021, Almada *et al.*, 2022). Daquele momento em diante, além das análises qualitativas, indicadores sobre a qualidade da democracia apontavam o Brasil como uma das principais nações sob processo de erosão democrática (Boese *et al.*, 2022).

Naquele ano, Jair Bolsonaro, um líder populista pertencente ao espectro político de extrema direita, por meio de eleições livres e diretas, assumiu o cargo de presidente do Brasil e posicionou-se como o elemento central de uma conjuntura política e social de proeminentes processos de degradação do quadro institucional democrático e das arenas de participação direta da sociedade (Avritzer; Kerche; Marona, 2021).

Pela retórica presidencial, a disposição em minar a legitimidade do processo eleitoral e as ameaças de violar a CF/1988 tornaram-se temas de debates públicos, reverberando no posicionamento de setores aliados e em mobilizações de seus apoiadores nas redes sociais e em protestos de rua (Silva; Lopes, 2021).

Assim, colocando em dúvida a confiabilidade de todo o processo de escolha de representantes políticos, o sistema eleitoral do país foi alvo de constantes ataques retóricos, com acusações não provadas de sua vulnerabilidade a erros na contagem de votos (TSE, 2022).

Com o uso massivo de redes sociais e a disseminação de informações falsas, o presidente adotou a tática de fortalecer a polarização política e reforçar o conflito com adversários políticos (Souza; Leite, 2020; Viscardi, 2020). Negando a legitimidade de seus oponentes políticos, os arroubos autocráticos e, em alguns casos, beligerantes do presidente, foram expressos contra as entidades da sociedade civil, a mídia, o poder Legislativo, o Supremo Tribunal Federal e qualquer outro setor capaz de realizar alguma forma de controle sobre as suas ações (Avritzer, 2020; Mello, 2021; Nicoletti; Flores, 2022).

A tática de enfraquecer as conquistas sociais inscritas na CF/1988 com ações partindo de dentro do arranjo institucional, sem a supressão formal dos seus pressupostos e instituições, também foi evidenciada nas ações dos ministros cujas agendas implementaram desvios dos objetivos basais de suas pastas, rompendo com políticas construídas incrementalmente desde a democratização, perspectiva evidenciada nas áreas do meio ambiente, educação e saúde (Barberia; Gomez, 2020; Abessa; Famá; Buruaem, 2019; Avritzer; Kerche; Marona, 2021).

A tolerância e o engajamento com a violência tornaram-se um traço recorrente na retórica presidencial. Os feitos das ditaduras militares do passado foram exaltados com elogios frequentes para militares que participaram de censuras, torturas e assassinatos (Mazui, 2019; Almada, 2021). Além de ser um indicador de encorajamento à violência, o apoio a ditadores e medidas repressivas do passado também podem ser associados com a propensão do presidente em restringir liberdades civis de oponentes (Levitsky; Ziblatt, 2018).

A participação social direta, passou por um intenso processo de degradação, com arenas participativos institucionalizados voltados a políticas sociais, direitos humanos, defesa de minorias e meio ambiente foram dissolvidos, desativados ou ocupados por setores aliados (Koupak *et al.*, 2021; Mussoi; Quadros, 2022; Bezerra *et al.*, 2024). Neste sentido, destacam-se, pela via do Decreto 9.759 de 11 de abril de 2019 (que seria revogado pelo Decreto nº 11.372 de 11 de abril de 2019), as extinções da Política Nacional de Participação Social (PNPS) e do Sistema Nacional de Participação Social (SNPS), ocasionando a extinção de centenas colegiados como conselhos, comitês, mesas, comissões e fóruns (Motta, 2019).

Para Przeworski (2020), a democracia pressupõe que os cidadãos possam escolher seus governos por meio de eleições e que as próprias eleições possam ser usadas para retirar governos não aprovados. Desde o início da gestão Bolsonaro, o presidente disseminou o discurso de questionar o sistema eleitoral e de ameaçar não aceitar os resultados de eleições futuras (Lupion, 2022). Embora, efetivamente, o discurso não tenha gerado mudanças institucionais no sistema eleitoral, no campo subjetivo, tornou-se uma das bandeiras políticas entre seus apoiadores (Lupa [...], 2022).

## 4 A CRISE DA DEMOCRACIA E A DEGRADAÇÃO DA DIMENSÃO AMBIENTAL

Na primeira fase da crise da democracia (2016-2018); ações legislativas, infralegislativas e cortes orçamentários estiveram no cerne do processo de degradação do quadro institucional voltado à proteção ambiental. Dentre as medidas de maior impacto, destaca-se a modificação do texto constitucional pela Proposta de Emenda à Constituição (PEC 241), que, entre seus diversos desdobramentos, congelou o orçamento da área do meio ambiente por 20 anos, atingindo instituições responsáveis pela fiscalização e gestão ambiental, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes (ICMBio) (Pereira *et al.*, 2019).

Na área de pesquisa e educação superior, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) sofreu um corte de 40% no orçamento entre os anos de 2016 e 2017. Em 2018, mesmo sob pressão da opinião pública, foi registrado um novo corte, desta vez de 19% (Angelo, 2017). Assim, a crise operacional foi instaurada nos institutos de pesquisa federais e em programas com foco na região amazônica, colocando em risco décadas de pesquisas científicas e projetos de conservação ambiental, como foi o caso do maior programa de pesquisa na área do meio ambiente do país, o Programa de Pesquisa em Biodiversidade (PPBio) (Fernandes *et al.*, 2017; Magnusson *et al.*, 2018).

Em troca de apoio político, pautas ambientais abandonadas foram retomadas e diversas medidas legislativas foram concebidas com o intuito de favorecer setores historicamente associados com o desmatamento na Amazônia (Rochedo *et al.*, 2018).

Pela via de Decreto Presidencial, como uma forma de anistia aos infratores ambientais, permitiu-se que as multas por degradação ambiental fossem convertidas em serviços de recuperação e preservação, favorecendo o setor ruralista na consecução de créditos rurais com bancos que tinham como exigência a lisura com o sistema de justiça ambiental (Bragança, 2017). Também foram tomadas medidas legislativas que reduziram o poder de fiscalização e controle em relação às atividades geradoras de grande impacto ambiental negativo, tal como a PEC 65, que eliminou a obrigação da licença ambiental para a construção de obras públicas (Fearnside, 2016; Pereira *et al.*, 2019).

Contudo, mesmo diante das medidas institucionais indicando a degradação das políticas ambientais, na primeira fase da crise da

democracia, ainda estava presente a retórica do governo federal de pontuar objetivos sustentáveis, tanto na política nacional quanto nas negociações internacionais (Hochstetler, 2021; Schwertner, 2021). O comprometimento com a agenda ambiental internacional foi pontuado em episódios como a ratificação do Acordo de Paris (Nobre, 2016). Além do mais, o diálogo entre governo federal e as entidades ambientalistas da sociedade civil foi mantido, com registros de mesas de diálogos entre o Ministro do Meio Ambiente e Organizações Não Governamentais (ONGs) ambientalistas para discutirem a pauta ambiental (Moraes, 2016).

Na segunda fase da crise da democracia (2019-2022), a partir do início do mandato de Jair Bolsonaro, com posicionamentos públicos de negacionismo aos trabalhos científicos, dados de desmatamento da Amazônia e relatórios de mudanças climáticas, os elementos autoritários e anti-ambientalistas tornaram-se dimensões características da retórica presidencial (Fearnside, 2019; Aguiar; Monteiro; Batista, 2022).

Na esteira da fragilização das políticas ambientais e do crescente aumento do desmatamento, o quadro institucional voltado à área ambiental foi submetido a um sistemático processo de degradação, interrompendo e/ou debilitando as estratégias implementadas desde a CF/1988 para a governança ambiental na Amazônia (Adams *et al.*, 2020; Schwertner, 2021; Athayde *et al.*, 2022).

Como uma das primeiras medidas da gestão de Bolsonaro, o reconhecimento de novas terras indígenas, a regularização de terras quilombolas e a criação de novas unidades de conservação foram congeladas e o zoneamento ecológico-econômico desapareceu da lei que o normatizou (Mello-Théry, 2019). Mesmo sem um corpo técnico preparado, o Ministério da Agricultura acumulou as funções de identificar, delimitar e demarcar terras indígenas e quilombolas, que eram da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (Brasil, 2019a).

Nos anos seguintes, o processo de desmonte foi intensificado, atingindo órgãos e políticas responsáveis pelo controle do desmatamento. O principal programa orientador da contenção do desmatamento na Amazônia, o PPCDam, foi abandonado sem maiores explicações e substituído por ações genéricas que desconsideravam as medidas que haviam demonstrado eficiência nos anos anteriores (Martins, 2022). A estratégia de dar prioridade na fiscalização e à gestão ambiental nos municípios que mais contribuem com o desmatamento foi desmontada, implicando tanto no aumento do

desmatamento, como na diminuição da aplicação de multas ambientais nessas áreas (Muniz *et al.*, 2020).

No IBAMA e no ICMBio, por meio de medidas administrativas, os cargos de diretoria foram deixados vagos ou ocupados por membros das Forças Armadas, ou policiais militares, sem experiência prévia na área ambiental, porém, obedientes ao projeto político do governo federal, gerando um contexto de perda de capacidade operacional e de assédio institucional aos servidores e técnicos ambientais (Araújo, 2020; Ascema, 2021; Milhorange, 2022).

Em meio à pressão da opinião pública e de órgãos internacionais com relação ao aumento do desmatamento e dos incêndios florestais que estavam sendo registrados na Amazônia nos anos de 2019 e 2020, em 2021 o Congresso Nacional liberou verba extra para que esses órgãos ampliassem o poder fiscalizatório. Contudo, refletindo o alinhamento dos cargos de diretoria com o projeto político do governo federal<sup>1</sup>, o IBAMA utilizou apenas 41% dos recursos financeiros disponíveis para a fiscalização, deixando a maior parte da verba disponibilizada em hiato. De forma semelhante, no ICMBio foram liquidados não mais do que 73% do orçamento para fiscalização e controle de incêndios em áreas protegidas (Observatório do Clima, 2021).

A burocratização para a aplicação de multas foi alargada, acrescentando novos passos para que o infrator fosse punido. Uma dessas medidas foi a criação de um núcleo de conciliação ambiental que deveria decidir pela aplicação, ajuste ou pela anulação da multa após o pronunciamento da Procuradoria-Geral Federal (Prizibiszki, 2019).

Paralelamente, o sistema de aplicação de multas também foi atingido. Em relatório produzido pela Controladoria-Geral da União (2021), constatou-se que, em 2020, os agentes ambientais ficaram impedidos de formalizar os autos de infração por 8 meses em decorrência de decisão tomada sem justificativa administrativa pela Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan).

Entre 2019 e 2020, mesmo com o aumento do desmatamento, que naquele momento era a maior dos últimos 12 anos, foi registrada a diminuição nos autos por infração ambiental de 43,5% em relação ao período de 2012-2018 (Rajão *et al.*, 2021). No ano de 2021, ano de maior taxa de

---

<sup>1</sup> A diminuição das multas ambientais foi uma das promessas de campanha e parte do projeto político de Bolsonaro. Em discurso realizado para o setor agrícola em 2019 o presidente afirmou que “não tem mais o IBAMA atrapalhando quem quer produzir, acabou essa brincadeira” (Bispo, 2022). Em discurso para o mesmo setor em 2021, o presidente comemorou a redução de 80% das multas do IBAMA (Em evento [...], 2022).

desmatamento para todo o período de crise da democracia, foi registrado o menor número de multas ambientais dos últimos 20 anos (Estadão, 2021).

O principal sistema de monitoramento da Amazônia foi impactado com medidas de desmonte no Instituto Nacional de Pesquisa Espacial (INPE). No ano de 2021, a Instituição sofreu um corte orçamentário de 18% em relação ao ano anterior, implicando na paralisação de parte das suas atividades (Narciso, 2021). O valor reservado para o monitoramento da Amazônia não seria suficiente para todo o ano de 2022. Os problemas financeiros somaram-se a problemas anteriores, como a necessidade de contratação de novos técnicos (Vasconcelos, 2021; Moutinho, 2021).

Também em 2021, foi registrado um importante passo no enfraquecimento do sistema de licenciamento e avaliação ambiental do país com a aprovação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 3.729/2004 (Brasil, 2021). Como uma clara desvirtuação dos preceitos democráticos de fiscalização e controle das políticas públicas, os próprios proponentes da obra se tornariam os responsáveis por emitir uma declaração de adesão e comprometimento aos critérios estabelecidos pelo órgão ambiental. Assim, no processo de licenciamento, não estariam presentes os debates públicos, estudos técnicos e o controle por parte dos órgãos ambientais (Athayde *et al.*, 2022; Ruaro; Ferrante; Fearnside, 2021).

Em meio ao cenário de degradação democrática, a homologação de novas Áreas Protegidas (APs) foi suspensa e muitas das consolidadas perderam parte da sua capacidade de conter o desmatamento. Entre os anos de 2019 e 2020, foram registrados significativos aumentos do desmatamento em diversas categorias de APs: em Terras Indígenas, 42,54%; nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável, o aumento foi de 53,15% e nas de Proteção Integral, 57,41% (Souza, 2020). Entre os anos de 2020 e 2021, ocorreu o corte de 61,5% no orçamento previsto para o apoio à gestão, criação e implementação de APs federais (Werneck *et al.*, 2021). Em 2021, o programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA) foi suspenso, comprometendo as ações de fiscalização em 117 UCs amazônicas (Menegassi, 2021).

As arenas de participação social que estavam sendo estabelecidas desde a democratização, foram submetidas a um profundo processo de desmonte, sendo aquelas voltadas à temática ambiental, as mais afetadas (Bezerra *et al.*, 2024). Nesse contexto, destacam o Decreto nº 9.086, de 28 de maio de 2019 (Brasil, 2019b), que gerou cortes nas cadeiras destinadas às entidades da sociedade civil no Conselho Nacional do Meio Ambiente

(CONAMA)<sup>2</sup> e o Decreto nº 10.142, de novembro de 2019 (Brasil, 2019c), que excluiu a participação da sociedade civil da Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa (Conaveg).

A limitação da participação da sociedade também ocorreu pela restrição do acesso às informações ambientais produzidas e armazenadas por órgãos do governo federal. Em levantamento realizado por Imaflora, ISA e Artigo 19 (2020), foi revelado que em 2019 houve a redução de 78%, em relação a 2017-2018, no número de respostas satisfatórias aos pedidos de acesso à informação. Em 2020, entre os 10 órgãos federais responsáveis pelo gerenciamento de bases de dados associados com políticas ambientais, apenas três haviam cumprido o requisito legal de possuir os dados abertos.

Paralelamente, ocorreram estratégias de sufocamento financeiro das atividades desempenhadas pelas entidades da sociedade civil ambientalista, tais como a limitação do acesso das ONGs aos recursos do Fundo Amazônia (Figueiredo, 2019).

No campo retórico, grupos indígenas e ONGs ambientalistas foram acusados, sem provas, de serem os responsáveis pelas queimadas e desmatamentos, criando uma narrativa que retirava a responsabilidades dos processos de degradação da região (Na ONU [...], 2020; Schmitt, 2020).

As Áreas Protegidas (APs) na Amazônia, especialmente as Terras Indígenas, são áreas cobiçadas para as atividades de mineração e garimpo (Walker *et al.*, 2009; Siqueira-Gay; Sánchez, 2021). Desde o ano de 2016, o Governo Federal tem flexibilizado as normas ambientais em favor de atividades extrativistas nessas áreas. Na segunda fase da *crise da democracia*, dando continuidade às medidas legislativas tomadas na primeira fase da crise, ocorreram novos esforços em direção à legalização do garimpo e à flexibilização das restrições da atividade em APs e Terras Indígenas (TIs). Pela via do Projeto de Lei 191/20, tentou-se regulamentar a exploração de recursos minerais, hídricos e orgânicos em reservas indígenas por indivíduos e empresas não indígenas (Siqueira-Gay *et al.*, 2020; Villén-Pérez *et al.*, 2022). Nesse mesmo contexto, o Decreto nº 10.966 teve o intuito de legalizar o garimpo “artesanal”, sendo emitido após o aumento da atividade, na Bacia do Tapajós, ter repercutido na imprensa (Pontes, 2022).

O panorama de acenos legislativos, de fragilização da fiscalização ambiental, de impunidades aos infratores ambientais e a alta no valor do ouro, gerou uma nova “corrida ao ouro” na região da Amazônia,

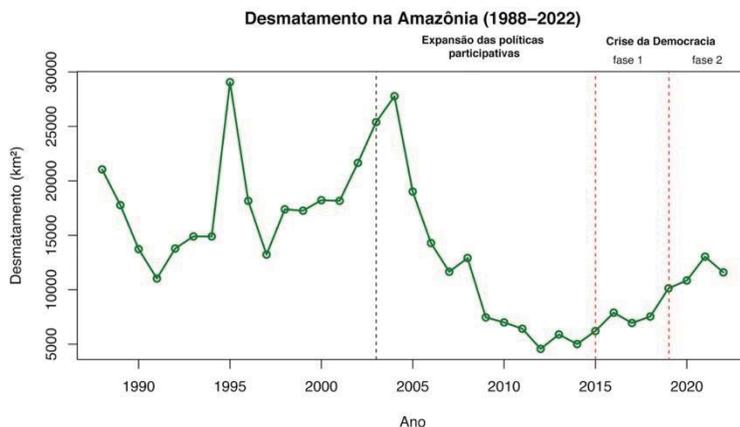
<sup>2</sup> O Decreto foi suspenso em 17 de dezembro de 2021 por decisão do Supremo Tribunal Federal (Brasil, 2021).

impulsionando diversas frentes de degradação ambiental. Nesse contexto ocorre um aumento de 90% entre os anos de 2017 e 2020 no desmatamento associado com atividades de mineração (Diele-Viegas; Pereira; Rocha, 2020; Siqueira-Gay; Sánchez, 2021).

## 5 CONCLUSÃO

Cada momento político do Brasil tem resultado em dinâmicas ambientais próprias na Amazônia (Lemos; Roberts, 2008; Becker, 2005, 2010; Mello-Théry, 2011, 2019). Se as taxas de desmatamento oscilaram sem formar um padrão na primeira década pós CF/1988, a partir de 2003, ao longo do período em que diversos trabalhos discutem como um momento de expansão das políticas participativas e melhora na qualidade democrática do país (e.g. Avritzer, 2009; Gohn, 2019; Boese *et al.*, 2022), foi notável a tendência de diminuição até o ano de 2012. Por outro lado, no período em que discutimos a crise da democracia, a tendência no aumento das taxas de desmatamento foi consolidada (Figura 1).

Figura 1 – Série temporal indicando a evolução da taxa de desmatamento na Amazônia no decorrer do período democrático



Fonte: INPE (2022).

Embora não seja possível indicar a relação de causa e efeito a partir das discussões do presente artigo, demonstramos que os retrocessos democráticos e a intensificação das frentes de degradação ambiental na Amazônia encontram-se na mesma arena de debates, com diversos vínculos conceituais e factuais. Corroborando com essa perspectiva, em estudo

quantitativo realizado por Gatti *et al.* (2023), verificou-se que, em decorrência da fragilização dos mecanismos de aplicação das leis ambientais, ocorreu o aumento nas médias anuais de emissão de carbono entre os anos de 2019 e 2020 se comparadas com as médias anuais entre os anos de 2010 e 2018.

As discussões realizadas neste estudo sugerem que os processos de degradação ambiental que vindos à tona durante a crise da democracia não são resultantes de acontecimentos isolados, e sim, da conformação de um cenário composto por múltiplos eventos que podem interagir entre si, configurando uma conjuntura que atingiu de forma decisiva os principais mecanismos e atores envolvidos na proteção da Amazônia. As reflexões obtidas neste estudo alertam sobre as problemáticas da conjuntura de crise da democracia sobre a preservação socioambiental da Amazônia e trazem argumentos teóricos e factuais acerca do nexos entre democracia e meio ambiente.

## AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 e do Programa de Ciência Ambiental (PROCAM) do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (IEE-USP).

## REFERÊNCIAS

ABESSA, D.; FAMÁ, A.; BURUAEM, L. The systematic dismantling of Brazilian environmental laws risks losses on all fronts. **Nature Ecology and Evolution**, [s. l.], Vol. 3, No. 4, p. 510-511, 2019.

ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 103-119, 2010.

ADAMS, C. *et al.* Governança ambiental no Brasil: acelerando em direção aos objetivos de desenvolvimento sustentável ou olhando pelo retrovisor? **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 25, n. 81, p. 1-13, 2020.

AGUIAR, C. G. B.; MONTEIRO, P. O.; BATISTA, A. J. Negacionismo e mudanças climáticas. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 15, p. 59-71, 2022.

ALMADA, M. P. *et al.* A transparência do Executivo Federal brasileiro: uma comparação entre os governos Dilma Rousseff e Jair Bolsonaro. **Opinião Pública**, Campinas, v. 28, n. 1, p. 169-199, 2022.

ALMADA, P. E. R. O negacionismo na oposição de Jair Bolsonaro à Comissão Nacional da Verdade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [s. l.], v. 36, n. 106, p. 1-21, 2021.

ALONSO, A.; COSTA, V.; MACIEL, D. Identidade e estratégia na formação do movimento ambientalista Brasileiro. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 79, p. 151-167, 2007.

ALVAREZ, S. E.; DAGNINO, E.; ESCOBAR (org.). **A sociedade civil se organiza na América Latina**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

ANGELO, C. Brazilian scientists reeling as federal funds slashed by nearly half. **Nature**, [s. l.], Vol. 539, No. 1, p. 1-2, 2016.

ARAÚJO, S. M. V. G. Environmental Policy in the Bolsonaro Government: The Response of Environmentalists in the Legislative Arena. **Brazilian Political Science Review**, [s. l.], Vol. 14, No. 2, p. 14, 2020.

ASCEMA. **Cronologia de um desastre anunciado: ações do Governo Bolsonaro para desmontar as políticas de Meio Ambiente no Brasil**. Brasília, DF: Ascema Nacional, 2021. Disponível em: <https://cdn.biodiversidadla.org/content/download/168331/1245806/file/Cronologia%20de%20um%20desastre%20anunciado.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2023.

ATHAYDE, S. *et al.* Viewpoint: The far-reaching dangers of rolling back environmental licensing and impact assessment legislation in Brazil. **Environmental Impact Assessment Review**, [s. l.], Vol. 94, e106742, 2022.

AVRITZER, L. **Democracy and the Public Space in Latin America**. Princeton: Princeton University Press, 2002.

AVRITZER, L. (org.). **Experiências Nacionais de Participação Social**. São Paulo: Cortez, 2009.

AVRITZER, L. The different designs of public participation in Brazil: deliberation, power sharing and public ratification. **Critical Policy Studies**, [s. l.], Vol. 6, No. 2, p. 113-127, 2012.

AVRITZER, L. **Impasses da Democracia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

AVRITZER, L. The Rousseff impeachment and the crisis of democracy in Brazil. *Critical Policy Studies*, [s. l.], Vol. 11, No. 3, p. 352-357, 2017.

AVRITZER, L. A crise da democracia e a ascensão do populismo de direita no Brasil. In: PINTO, A. C.; GENTILE, F. (org.). **Populismo: teoria e caos**. Fortaleza: Edmeta, 2020. p. 145-156.

AVRITZER, L.; KERCHE, F.; MARONA, M. (org.). **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

AVRITZER, L.; NAVARRO, Z. **A inovação democrática no Brasil: o orçamento participativo**. São Paulo: Cortez, 2003.

AVRITZER, L.; RENNÓ, L. The Pandemic and the Crisis of Democracy in Brazil. *Journal of Politics in Latin America*, [s. l.], Vol. 13, No. 3, p. 442-457, 2021.

BARBERIA, L.; GÓMEZ, E. J. Political and institutional perils of Brazil's COVID-19 crisis. *Lancet*, [s. l.], Vol. 396, No. 10248, p. 367, 2020.

BECKER, B. K. **Amazônia**. São Paulo: Ática, 1990.

BECKER, B.K. Geopolítica da Amazônia. *Geopolítica na Amazônia. Estudos Avançados*, São Paulo, v. 19, n. 53, p. 71-86, 2005.

BEZERRA, C. P.; ALMEIDA, D. R.; LAVALLE, A. G.; DOWBOR, M. Entre a Desinstitucionalização e a Resiliência: Participação Institucional no Governo Bolsonaro. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 67, n. 5, p. 1-49, 2024.

BIROLI, F.; MIGUEL, L.F. (org.). **Encruzilhadas da democracia**. Porto Alegre: Zouk, 2017.

BISPO, F. Campanha de Bolsonaro recebeu R\$ 3,1 milhões de infratores ambientais. *Infoamazonia*, [s. l.], 05 out. 2022. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2022/10/05/campanha-de-bolsonaro-recebeu-r-31-milhoes-de-infratores-ambientais/>. Acesso em: 15 mar. 2023.

BOESE, V. A. *et al.* **Autocratization Changing Nature? Democracy Report 2022**. Gothenburg: V-Dem Institute, 2022. Disponível em: [https://www.v-dem.net/documents/19/dr\\_2022\\_ipyOpLP.pdf](https://www.v-dem.net/documents/19/dr_2022_ipyOpLP.pdf). Acesso em 18 mar. 2023.

BORGES, A. Com desmatamento em alta, gestão Bolsonaro tem menor nº de multas ambientais em 20 anos. *Estadão*, São Paulo, 09 nov. 2021. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/sustentabilidade/com-desmatamento-em-alta-gestao-bolsonaro-tem-menor-numero-multas-ambientais-em-vinte-anos/>. Acesso em: 15 de mar. 2023.

BRAGANÇA, D. Temer assina decreto que dá desconto de até 60% em multas ambientais. *O Eco*, São Paulo, 22 out. 2017. Disponível em: <https://oeco.org.br/noticias/temer-assina-decreto-que-da-desconto-de-ate-60-em-multas-ambientais/>. Acesso em 07 mar. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 9.806, de 28 de maio de 2019**. Altera o Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, para dispor sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. Brasília, DF: Presidência da República, [2019c]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d9806.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9806.htm). Acesso em: 6 mar. 2023.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 3.729 de jun. 2004**. Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 9.985, de 18 de julho de 2000; revoga dispositivo da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988; e dá outras providências. Brasília, DF: Câmaras dos Deputados, [2004]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/257161>. Acesso em: 31 de mar. 2023.

BRASIL. **Projeto de Lei 191**. Regulamenta o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas e institui a indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2019a]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2236765>. Acesso em 6 de mar. 2023.

BRASIL. **Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Brasília, DF: Presidência da República, [2019b]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm). Acesso em: 6 mar. 2023.

BRAZ, M. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. *Serviço Social & Sociedade*, Rio de Janeiro, v. 128, n. 128, p. 85-103, 2017.

CARVALHO, C. A.; FONSECA, M. G. C. Violência em acontecimentos políticos: jornalismo e lawfare no caso Lula. *Galáxia*, São Paulo, v. spe1, p. 100-112, 2019.

CARVALHO, L. E. Direito, ambiente e emancipação social. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 645-676, 2015.

CASTALDO, A. A crise da democracia: uma revisão seletiva do debate acadêmico atual. **Relações Internacionais**, [s. l.], n. 59, p. 9-27, 2018.

CONCEIÇÃO, A. G. Brasil: O golpe de 2016, o governo Bolsonaro e as forças armadas. **Pontos de Interrogação**: revista de crítica cultural, Alagoinhas, v. 11, n. 1, p. 45-61, 2021.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Relatório de Apuração**: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – Exercício 2020. Brasília, DF: CGU, 2021. Disponível em: <https://infoamazonia.org/wp-content/uploads/2021/12/Relatório-CGU.pdf>. Acesso em: 9 mar. 2023.

CORBETT, J. The deconsolidation of democracy: Is it new and what can be done about it? **Political Studies Review**, [s. l.], Vol. 18, No. 2, p. 178-188, 2020.

DAGNINO, E. (org.). **Sociedade Civil e espaços públicos no Brasil**: um balanço necessário. São Paulo: Paz e Terra/Unicamp, 2002.

DAGNINO, E. ¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? *In*: MATO, D. (org.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FaCes/Universidad de Venezuela, 2004. p. 95-110.

DE OFICIAL de gabinete a presidente: o discreto currículo político de Michel Temer. **UOL Notícias**, São Paulo, 10 maio 2016. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2016/05/10/de-oficial-de-gabinete-a-presidente-o-discreto-curriculo-politico-de-michel-temer.htm>. Acesso em: 17 fev. 2023.

DIELE-VIEGAS, L. M.; PEREIRA, E. J. A. L.; ROCHA, C. F. D. The new Brazilian gold rush: Is Amazonia at risk? **Forest Policy and Economics**, [s. l.], v. 119, e102270, 2020.

EM EVENTO, Bolsonaro comemora redução de 80% das multas do IBAMA. **O Eco**, São Paulo, 18 jan. 2021. Disponível em: <https://oeco.org.br/salada-verde/em-evento-bolsonaro-comemora-reducao-de-80-das-multas-do-ibama/>. Acesso em: 11 nov. 2022.

FEARNSIDE, P. M. Brazilian politics threaten environmental policies. *Science*, [s. l.], Vol. 353, No. 6301, p. 746-748, 2016.

FEARNSIDE, P. M. Os números do desmatamento são reais apesar da negação do presidente Bolsonaro. *Amazônia Real*, Manaus, 03 ago. 2019. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/os-numeros-do-desmatamento-sao-reais-apesar-da-negacao-do-presidente-bolsonaro>. Acesso em: 8 de mar. 2023.

FERNANDES, G. Q. *et al.* Dismantling Brazil's Science threatens global biodiversity heritage. *Perspective in Ecology and Conservation*, [s. l.], Vol. 15, p. 239-243, 2017.

FERRANTE, L.; FEARNSIDE, P. M. Brazil threatens Indigenous Lands. *Nature*, [s. l.], Vol. 368, No. 6490, p. 481-482, 2020.

FIGUEIREDO, P. Ministro do Meio Ambiente diz ter analisado ¼ dos contratos do Fundo Amazônia e verificado inconsistências. *G1*, São Paulo, 17 maio 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/05/17/ministro-do-meio-ambiente-diz-ter-analisado-14-dos-contratos-do-fundo-amazonia-e-verificado-inconsistencias.ghtml>. Acesso em: 08 mar. 2023.

GATTI, L. V. *et al.* Increased Amazon carbon emissions mainly from decline in law enforcement. *Nature*, [s. l.], Vol. 521, p. 318-323, 2023.

GOHN, M. G. Sociedade civil no Brasil: movimentos sociais e ONGs. *Meta: Avaliação*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 14, p. 238-253, 2013.

GOHN, M. G. *Participação e democracia no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2019.

GOLDSTEIN, A. A. La tormenta perfecta: crisis e impeachment en el segundo mandato de Dilma Rousseff. *Análisis Político*, Bogotá, v. 29, n. 88, p. 90-104, 2016.

GOLDSTEIN, A. A. The New Far-Right in Brazil and the Construction of a Right-Wing Order. *Latin America Perspectives*, [s. l.], v. 46, n. 4, p. 245-262, 2019.

GUSMÃO, P. P.; BORGES, M. P. B. (Des)construção da gestão ambiental no Brasil: De Paulo Nogueira Neto (1973) a Ricardo Salles (2020). *Ambientes: revista de geografia e ecologia política*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 218-277, 2020.

HOCHSTETLER, K. O meio ambiente no Governo Bolsonaro. *In*: AVRITZER, L.; KERCHE, F.; MARONA, M. (org.). **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 271-286.

IMAFLORES; ISA; ARTIGO 19. **Mapeamentos dos retrocessos de transparência e participação social na política ambiental brasileira – 2019 e 2020**. São Paulo: Imaflora, 2020.

INPE. Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite. **Coordenação Geral de Observação da Terra – INPE**, São José dos Campos, 2022. Disponível em: <http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes>. Acesso em: 14 abr. 2022.

KLEINSCHMIT, D.; ZIEGERT, R.F.; WALTHER, L. Framing Illegal Logging and Its Governance Responses in Brazil – A Structured Review of Diagnosis and Prognosis. **Frontiers in Forests and Global Change**, [s. l.], Vol. 4, p. 1-13, 2021.

KOUPAK, K. *et al.* Democracia e participação em xeque no governo Bolsonaro 1 Democracy and participation at risk in the Bolsonaro government. **Caderno Eletrônico de Ciências Sociais**, Vitória, ES, v. 9, n. 1, p. 45-67, 2021.

KOZICKI, K.; CHUEIRI, V. K. Impeachment: a arma nuclear constitucional. **Lua Nova**, São Paulo, v. 108, n. 11, p. 157-176, 2019.

LEMOS, M. C.; ROBERTS, J. T. Environmental policy-making networks and the future of the Amazon. **Philosophical Transactions of Royal Society**, [s. l.], Vol. 362, p. 1897-1902, 2008.

LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LIMA, G. F. B. S.; VERBICARO, L. P. S. P. O impeachment de 2016 e a expropriação constitucional do voto no Brasil: Consequências à democracia brasileira. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, Ijuí, v. 10, n. 19, p. 1-19. 2022.

LINZ, J.; STEPAN, A. **The breakdown of democratic regimes**. Baltimore and London: Johns Hopkins University Press, 1979.

LOUREIRO, C. F. B.; SAISSE, M. V.; CUNHA, C. C. Histórico da educação ambiental no âmbito federal da gestão ambiental pública: um panorama da divisão do IBAMA à sua reconstrução no ICMBio. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, v. 28, p. 57-73, 2013.

LUCENA, C.; PREVITALI, F. S.; LUCENA, L. **A crise da democracia brasileira**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2017.

LUPA: bolsonaristas usam afirmações falsas contra urnas. **FOLHA**. São Paulo, 10 nov. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/11/lupa-bolsonaristas-usam-afirmacoes-falsas-para-colocar-em-duvida-resultado-das-eleicoes.shtml>. Acesso em: 30 mar. 2023.

LUPION, B. Em reunião com embaixadores, Bolsonaro questiona urnas e TSE. **DW**, São Paulo, 19 de jul. 2022. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/em-reunião-com-embaixadores-bolsonaro-questiona-urnas-e-tse/a-62518117>. Acesso em: 14 fev. 2023.

MAGNUSSON, W. E. *et al.* Effects of Brazil's political crisis on the science needed for biodiversity conservation. **Frontiers in Ecology and Evolution**, [s. l.], Vol. 6, p. 1-5, 2018.

MARTINS, P. S. V. (org.). **Desmatamento em Unidades de Conservação: uma análise da governança ambiental e climática a partir do PPCDAM**. Pará: Terra de Direitos, 2022.

MAZUI, G. Bolsonaro chama coronel Brilhante Ustra de 'herói nacional'. **G1**. Brasília, DF, 08 de ago. de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/08/08/bolsonaro-chama-coronel-ustra-de-heroi-nacional.ghtml>. Acesso em: 10 maio 2023.

MELLO, N. A. **Políticas territoriais na Amazônia brasileira: conflitos entre conservação ambiental e desenvolvimento. 1970-2000**. 2002. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Departamento de Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

MELLO-THÉRY, N. A. Contradições territoriais: signos do modelo aplicado na Amazônia. **Sociedade e Estado**, São Paulo, v. 18, n. 1-2, p. 339-360, 2003.

MELLO-THÉRY, N. A. **Território e gestão ambiental na Amazônia**. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2011.

MELLO-THÉRY, N. A. Perspectivas ambientais 2019: retrocessos na política governamental. **Confins**: revue franco-brésilienne de géographie / Revista franco-brasileira de geografia, Paris, n. 501, 2019. Disponível em: <https://journals.openedition.org/confins/21182>. Acesso em: 14 jun. 2022.

MELLO, R. A. Bolsonaro e o jornalismo em conflito midiático. **Revista de Estudos de Linguagem**, Belo Horizonte, v. 29, n. 4, p. 2485-2508, 2021.

MENEGASSI, D. Programa ARPA, que apoia unidades de conservação na Amazônia, é suspenso. **O Eco**, São Paulo, 11 abr. 2021. Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/programa-arpa-que-apoia-unidades-de-conservacao-na-amazonia-e-suspenso/>. Acesso em: 09 mar. 2023.

MILHORANCE, C. Policy dismantling and democratic regression in Brazil under Bolsonaro: Coalition politics, ideas, and underlying discourses. **Review of Policy Research**, [s. l.], Vol. 39, No. 6, p. 752-770, 2022.

MORAES, M. Sarney Filho retoma diálogo com ONGs. **Instituto Socioambiental**, Brasília, DF, 08 jun 2016. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/noticias/sarney-filho-retoma-dialogo-com-ongs>. Acesso em: 11 nov. 2022.

MORAES; F. M.; NASCIMENTO, F. Impeachment e democracia. *In*: WERLE, D. L. *et al.* (org.). **Justiça, Teoria Crítica e Democracia**: volume II. Florianópolis: Nefiponline/UFSC, 2018. p. 257-284.

MOTTA, C. Extinção dos conselhos afeta participação social nas políticas públicas. **Rede Brasil Atual**, Brasília, DF, 12 de abr. 2019. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/decreto-de-bolsonaro-extingue-orgaos-de-participacao-popular/>. Acesso em: 02 fev. 2023.

MOUTINHO, S. First Brazilian-made satellite watches the Amazon. **Science**, [s. l.], v. 371, n. 6533, p. 975, 2021.

MUNIZ, B. *et al.* Governo Bolsonaro reduz multas em municípios onde desmatamento cresce. **A Pública**, São Paulo, 20 ago. 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/08/governo-bolsonaro-reduz-multas-em-municipios-onde-desmatamento-cresce/>. Acesso em: 08 mar. 2023.

MUSSOI, H. G.; QUADROS, D. G. Erosão democrática e legalismo autocrático. **Revista de Estudos Institucionais**, [s. l.], v. 8, n. 3, p. 582-606, 2022.

NA ONU, Bolsonaro ataca ONGs e critica cobiça estrangeira. **DW**, São Paulo, 01 out. 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/na-onu-bolsonaro-ataca-ongs-e-critica-cobiça-estrangeira-pela-amazônia/a-55113089>. Acesso em: 8 de mar. 2023.

NARCISO, F. A. Cortes no Orçamento do INPE e os impactos nos estudos climáticos. **USP – AUN**, São Paulo, 01 jun. 2021. Disponível em: <https://aun.webhostusp.sti.usp.br/index.php/2021/07/01/cortes-no-orcamento-do-inpe-e-os-impactos-nos-estudos-climaticos/>. Acesso em: 18 mar. 2023.

NICOLETTI, J.; FLORES, A. M. M. Violence against journalists on Jair Bolsonaro's youtube channel: analysis of the first 100 days of the Covid-19 pandemic in Brazil. **Brazilian Journalism Research**, [s. l.], v. 18, n. 1, p. 4-35, 2022.

NOBRE, N. Brasil ratifica Acordo de Paris sobre Mudança do Clima. **Câmara dos Deputados**, Brasília, DF, 12 set. 2016. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/497879-brasil-ratifica-acordo-de-paris-sobre-mudanca-do-clima/>. Acesso em: 11 nov. 2022.

NOBRE, M. **Limits of democracy: from the June 2013 Uprisings in Brazil to the Bolsonaro Government**. Cambridge: Springer, 2022.

NUNES, F.; MELO, C.R. Impeachment, Political Crisis and Democracy in Brazil. **Revista de Ciência Política**, São Paulo, v. 37, n. 2, p. 281-304, 2017.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. **A conta chegou: terceiro ano de destruição sob Jair Bolsonaro**. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://cdn.biodiversidadla.org/content/download/175528/1287624/file/A%20conta%20chegou%20-%20O%20terceiro%20ano%20de%20destruição%20ambiental%20sob%20Jair%20Bolsonaro.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2023.

OLIVEIRA, R.; LIMA, F.C. O golpe parlamentar de 2016, o aprendizado dos golpes do século XX e os desdobramentos do golpe: um ensaio sobre história imediata do Brasil. **Trama Interdisciplinar**, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 139-149, 2017.

PEREIRA, E. J. A. L. *et al.* Policy in Brazil (2016–2019) threaten conservation of the Amazon rainforest. **Environmental Science & Policy**, [s. l.], Vol. 100, p. 8-12, 2019.

PÉREZ-LIÑÁN, A.; POLGA-HECIMOVICH, J. Explaining military coups and impeachments in Latin America. **Democratization**, [s. l.], Vol. 24, No. 5, p. 839-858, 2017.

PONTES, N. Decreto sobre mineração pode gerar catástrofe na Amazônia. **DW**, São Paulo, 16 fev. 2022. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/decreto-sobre-mineracao-pode-gerar-catastrofe-na-amazonia/a-60794565/>. Acesso em: 25 fev. 2023.

PRANDI, R.; CARNEIRO, J.L. EM NOME DO PAI: Justificativas do voto dos deputados federais evangélicos e não evangélicos na abertura do impeachment de Dilma Rousseff\*. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [s. l.], v. 33, n. 96, p. 1-22, 2017.

PRZIBISCZKI, C. Governo institui anistia prévia a criminosos ambientais. **O Eco**, São Paulo, 14 abr. 2019. Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/governo-institui-anistia-previa-a-criminosos-ambientais/>. Acesso em: 6 mar. 2023.

PRZEWORSKI, A. **Crises da democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

RAJÃO R. *et al.* Dicotomia da impunidade do desmatamento ilegal. **Policy Brief**, [s. l.], p. 1-12, jun. 2021.

ROCHA, C.; MEDEIROS, J. Jair Bolsonaro and the Dominant Counter publicity. **Brazilian Political Science Review**, [s. l.], Vol. 15, No. 3, p. 15, 2021.

ROCHEDO, P. R. R. *et al.* The threat of political bargaining to climate mitigation in Brazil. **Nature Climate Change**, [s. l.], Vol. 8, No. 8, p. 695-698, 2018.

RUARO, R.; FERRANTE, L.; FEARNside, L. Brazil doomed environmental licencing. **Science**, [s. l.], Vol. 372, No. 6546, p. 1049-1050, 2021.

SALGADO, E. D.; GABARDO, E. The role of judicial branch in Brazilian rule of the law erosion. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 8, n. 3, p. 731-769, 2021.

SANTOS, E.; GUARNIERI, F. From Protest to Parliamentary Coup: An Overview of Brazil's Recent History. **Journal of Latin American Cultural Studies**, [s. l.], v. 25, n. 4, p. 485-494, 2016.

SCHMITT, G. Bolsonaro chama ONGs de 'câncer' e entidades contra-atacam. **O Globo**, São Paulo, 04 set. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/bolsonaro-chama-ongs-de-cancer-entidades-contra-atacam-24624003>. Acesso em: 8 mar. 2023.

SCHWERTNER, C. H. Amazônia em Foco: Uma Análise das Políticas Brasileiras de Preservação da Região. **Revista Perspectiva**: reflexões sobre a temática internacional, Porto Alegre, v. 14, n. 26, p. 9-32, 2021.

SILVA, S. A. Autoritarismo e crise da democracia no Brasil: entre o passado e o presente. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 119-126, 2021.

SILVA, E. F.; LOPES, M. S. “Acabou, porra!”: Jair Bolsonaro e a retórica do populismo autoritário. **Tensões Mundiais**, Fortaleza, v. 17, n. 34, p. 125-149, 2021.

SINGER, A. *et al.* **Por que gritamos golpe?**: para entender o Impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.

SIQUEIRA-GAY, J. *et al.* Proposed Legislation to Mine Brazil’s Indigenous Lands Threatens Amazon Forests and Their Valuable Ecosystem Services. **One Earth**, [s. l.], v. 3, p. 356-362, 2020.

SIQUEIRA-GAY, J.; SANCHEZ, L. E. The outbreak of illegal gold mining in the Brazilian Amazon boosts deforestation. **Regional Environmental Change**, [s. l.], Vol. 21, No. 2021, p. 1-5, 2021.

SØNDERGAARD, N. Reforming in a democratic vacuum: the authoritarian neoliberalism of the Temer administration from 2016 to 2018. **Globalizations**, [s. l.], Vol. 18, p. 568-583, 2021.

SOUZA, A. A. Desmatamento em 2020: Amazônia legal e suas áreas protegidas (unidades de conservação e terras indígenas). **Instituto Socioambiental**, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/desmatamento-em-2020-amazonia-legal-e-suas-areas-protegidas-unidades-de>. Acesso em: 7 mar. 2023.

SOUZA, G.; SOARES, M. G. M. Contrarreformas e Recuo Civilizatórios: Um Breve Balanço do Governo Temer. **SER Social**, Brasília, DF, v. 21, n. 44, p. 11-28, 2019.

SOUZA, J. A.; LEITE, M. Discurso político, ethos e legitimidade: uma análise de discursos de posse do governo Bolsonaro. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 54, n. 8, p. 1-21, 2020.

SOUZA, M. B.; HOFF, T. S. O governo Temer e a volta do neoliberalismo no Brasil: possíveis consequências na habitação popular. **Urbe: revista brasileira de gestão urbana**, São Paulo, n. 11, e20180023, 2019.

TSE. Fato ou Boato publicou quase 200 esclarecimentos contra fake News em 2022. **Notícias Tribunal Regional-GO**, Brasília, DF, 19 nov. 2022. Disponível em: <https://www.tre-go.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Novembro/fato-ou-boato-publicou-quase-200-esclarecimentos-contra-fake-news-em-2022>. Acesso em: 04 fev. 2023.

VASCONCELOS, Y. INPE Under pressure. **Pesquisa Fapesp**, São Paulo, n. 306, ago. 2021.

VEIGA, L.; DUTT-ROSS, S.; MARTINS, F. B. Os efeitos da economia e da Operação Lava-Jato na popularidade da Presidente Dilma Rousseff no período pré-impedimento. **Revista de Sociologia e Política**, Florianópolis, v. 27, n. 72, p. 1-21, 2020.

VICENTE, M. Challenges and threats posed by Covid-19 on democracy: the European union case. **Observatório Político**, [s. l.], n. 101, p. 1-16, 2021.

VILLÉN-PÉREZ, S. *et al.* Mining threatens isolated Indigenous peoples in the Brazilian Amazon. **Global Environmental Change**, [s. l.], Vol. 72, No. 102398, 2022.

VISCARDI, J. M. Fake News, verdade e mentira sob a ótica de Jair Bolsonaro no Twitter. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, Campinas, v. 59, n. 2, p. 1134-1157, 2020.

WALKER, R. *et al.* Protecting the Amazon with protected areas. **PNAS**, [s. l.], v. 106, n. 26, p. 10582-10586, 2009.

WERNECK, F.; SORDI, J.; ARAÚJO, S.; ANGELO, C. **“Passando a boiada”: o segundo ano de desmonte ambiental sob Jair Bolsonaro**. Brasília, DF: Observatório do Clima, 2021. Disponível em: <https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2021/03/Passando-a-boiada-1.pdf>. Acesso em: 3 fev. 2023.